

## JUSTIFICATIVA EM RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR E JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Toda e qualquer procedimento administrativo de compras em órgãos públicos, seja qual for a modalidade, prescinde da escolha do objeto licitado, os motivos pelos quais a administração tomou para si a responsabilidade da compra daquele objeto ou serviço.

No presente caso, a escolha para contratação da empresa GEYSON ROBERTO TELINO SOUZA, inscrito no CNPJ sob nº 19.787.247/0001-28, Sediada na RUA JOSÉ APRÍGIO DOS PASSOS, nº 07, CENTRO - cidade de CUPIRA-PE, consagrou-se vencedora do Procedimento administrativo 009/2025 com objetivo de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE GRAVAÇÃO E MIXAGEM DE ÁUDIOS DESTINADO A PREFEITURA DE CUPIRA E SECRETARIAS VINCULADAS.

Após recebimento dos documentos de habilitação e análise dos mesmos, foi consagrada vantajosa para o objeto a empresa acima descrito. Dessa forma, estando o valor apresentado em conformidade com os valores médios praticados em mercado como apresentado na estimativa de preços realizada pelo setor de compras.

Valor Total da proposta é de **R\$ 31.800,00** (trinta e um mil, oitocentos reais e zero centavos), o prazo de vigência será de 12 meses, contados a partir da data de assinatura do contrato.

Neste diapasão, a administração pública, norteadas pelos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e Eficiência, tem a obrigação de fundamentar os motivos dessa escolha.

Assim, pedimos que seja acatado o presente pedido pela continuidade do processo de aquisição conforme documentos colacionados ao processo e justificativa apresentada.

Cupira-PE, 30 de janeiro de 2025

  
ALESSON VINICIUS DOS SANTOS  
DISPENSEIRO

Alesson Vinicius dos Santos  
DISPENSEIRO  
CPF 103.802.334-36  
MAT 2991